DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.438, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.414, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 2.414, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. - *Para a execução do objeto resultante da contratação da operação de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura no orçamento municipal de* ***1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)*** *dos seguintes créditos adicionais:*

02. Executivo
02.10 Obras e Serv. de Infraestrutura Urbana
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0008.1.131 – Financiamento para Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis R$ 1.300.000,00
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de setembro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº056/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PISO DE SALA DE AULA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELVIRA ZAMPERLINI BARBARELLI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: JOÃO GOBATO 10341776807 / CNPJ Nº45.523.930/0001-68

VALOR DO CONTRATO: R$2.616,84

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2023 À 11/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2023

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº046/2023
CONTRATO Nº035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL LILICA BULLE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MONTE VERDE PAULISTA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: BRIVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº41.421.481/0001-96

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À MODIFICAÇÃO DO PROJETO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA, NO VALOR DE R$9.499,43, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 01 DE SETEMBRO DE 2023. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....